

DECRETO Nº 304/2022, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2022.

**“DISPÕE SOBRE A ESCALA DE FÉRIAS DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL MARCONDES LEONARDO MULLER, REFERENTE AO EXERCÍCIO 2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**RAFAEL MARIN**, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no art. 40 da Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 498/2001,


**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica concedida férias ao Servidor Público Municipal, ocupante do cargo **comissionado** de Secretário de Administração, Sr. **MARCONDES LEONARDO MULLER** conforme descrito abaixo:

PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE FÉRIAS	DIAS
04/01/2022 A 30/11/2022	28/12/2022 A 14/01/2023	18 DIAS

**Art. 2º.** Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do art. 3º da Lei Municipal nº 958/2013, revogando às demais disposições em contrário.


Serra Alta/SC, 24 de novembro de 2022.

  
**RAFAEL MARIN**  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra:

  
**MARCONDES LEONARDO MULLER**

Secretário de Administração

MUNICÍPIO DE SERRA ALTA	
PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS	
DOC.:	Decreto n.º 304
DATA:	25/11/2022
EDIÇÃO Nº:	4045
	
Assinatura	

Registrado e publicado em data supra:

MARCONDES LEONARDO MULLER  
Secretário de Administração

### DECRETO Nº 304/2022, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2022

Publicação Nº 4337756

DECRETO Nº 304/2022, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2022.

“DISPÕE SOBRE A ESCALA DE FÉRIAS DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL MARCONDES LEONARDO MULLER, REFERENTE AO EXERCÍCIO 2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

RAFAEL MARIN, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no art. 40 da Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 498/2001,

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedida férias ao Servidor Público Municipal, ocupante do cargo comissionado de Secretário de Administração, Sr. MARCONDES LEONARDO MULLER conforme descrito abaixo:

PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE FÉRIAS	DIAS
04/01/2022 A 30/11/2022	28/12/2022 A 14/01/2023	18 DIAS

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do art. 3º da Lei Municipal nº 958/2013, revogando às demais disposições em contrário.

Serra Alta/SC, 24 de novembro de 2022.

RAFAEL MARIN  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra:

MARCONDES LEONARDO MULLER  
Secretário de Administração

### DECRETO Nº 305/2022, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2022

Publicação Nº 4337762

DECRETO Nº 305/2022, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2022.

“DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO, A PEDIDO, DE TIAGO JOEL ORTOLAN DO CARGO COMISSIONADO DE DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE E SANEAMENTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

RAFAEL MARIN, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, em especial as contidas no art. 40 da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com a Lei Municipal nº. 498/2001, Lei Complementar nº. 038/2018 e alterações posteriores,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado, A PEDIDO, a partir do dia 25 de novembro de 2022, o Sr. TIAGO JOEL ORTOLAN, portador do CPF nº. XXX.XXX.989-63, do Cargo Comissionado de Diretor de Departamento de Meio Ambiente e Saneamento, lotado junto a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente.

Art. 2º Aplica-se a exoneração deste decreto o Regime Geral de Previdência Social, conforme art. 154, da Lei Municipal nº. 498/2001.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do art. 3º da Lei Municipal nº. 958/2013, revogadas às disposições em contrário.

Serra Alta/SC, 24 de novembro de 2022.

RAFAEL MARIN  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra:

MARCONDES LEONARDO MULLER  
Secretário de Administração